

#### Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Didita Cardoso Alves

Rua Itapetininga n° 44 – COHAB II – Carapicuíba/ SP CEP 06327-310 Fone 4187 5499 E-mail: e038532a@educacao.sp.gov.br

#### Edital de Convocação

**Fundamento legal:** Res.SE - 75, de 30/12/2014, alterada pela Res SE 03 de 12/01/2015

O Diretor da E.E. Professora Didita Cardoso Alves, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de:

Professor Coordenador do Ensino Fundamental I (2 vagas)

# I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

- I ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS;
- II contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III ser portador de diploma de licenciatura plena.
- § 1º O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar PC ou do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino PCNP.
- § 2º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo.
- 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 3º A designação para atuar como Professor Coordenador PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



### **Escola Estadual Prof<sup>a</sup>. Didita Cardoso Alves**Rua Itapetininga n° 44 – COHAB II – Carapicuíba/ SP CEP 06327-310 Fone 4187 5499

E-mail: e038532a@educacao.sp.gov.br

### II – ATRIBUIÇÕES:

- Artigo 5º Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador PC:
- I atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas



#### Escola Estadual Profa. Didita Cardoso Alves

Rua Itapetininga n° 44 – COHAB  $\,$  II – Carapicuíba/ SP  $\,$  CEP  $\,$  06327-310 Fone 4187 5499  $\,$  E-mail:  $\,$   $\underline{e038532a@educacao.sp.qov.br}$ 

docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais:
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

### III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho Pedagógico no período de 16/01/2019 e 17/01/2019 das 9h as 16h na secretaria da EE Professora Didita Cardoso Alves - Rua Itapetininga, 44 - COHABII - Carapicuíba.

# IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.



#### Escola Estadual Profa. Didita Cardoso Alves

Rua Itapetininga n° 44 – COHAB II – Carapicuíba/ SP CEP 06327-310 Fone 4187 5499

E-mail: e038532a@educacao.sp.gov.br

### V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) A entrevista ocorrerá no dia 21/01/2019 às 10h.

Carapicuíba, 02 de janeiro de 2019.

Gilmara Donizete Turqueti RG 22961605-7 DIRETORA DE ESCOLA